



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

03

### DECRETO N.º 1207, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

**SÚMULA:** Declara de utilidade pública lotes de terras situados na Gleba Jacutinga, destinados à implantação do Pólo Industrial de Londrina – Noroeste.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, letra “i” do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

**DECRETA :**

**Art. 1º** Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Lotes de terras abaixo discriminados, bem como as benfeitorias, porventura, neles existentes, de propriedade atribuída a COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA – COHAB ou a quem de direito pertencer, com as matrículas e áreas indicadas, a saber:

I – Lote de terras sob n.º 285/289-A, com área de 170.201,58 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão de uma área maior que medeia 46,58 alqueires paulistas, ou seja, 112,724 hectares, constituída pelos Lotes n.ºs 286/A, 286, 287, 288, 289 e 285/F, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, matrícula n.º 44.146, do Registro de Imóveis do 2º Ofício, dentro das seguintes divisas e confrontações: “inicia-se confrontando com o lote 285 da Gleba Jacutinga no rumo SE – 27° 29’ 17”-NW, numa extensão de 1.794,06 metros. Deste segue confrontando com o lote 285/289-B da Gleba Jacutinga, na resultante dos rumos e distâncias: - NE- 46° 03’ 31”-SW, numa extensão de 111,17 metros e NW- 27°26’29”-SE, numa extensão de 1.370,60 metros. Deste segue confrontando com o Lote 290 da Gleba Jacutinga, na resultante dos rumos e distâncias: - SW- 89°32’03”-NE, numa extensão de 22,44 metros e NW 27°26’29”-SE, numa extensão de 235,37 metros. Deste segue confrontando com o Lote 314-C da Gleba Jacutinga, na resultante dos rumos e distâncias: SW-57°23’36”-NE, numa extensão de 36,67 metros e SW-70°22’41”-NE numa extensão de 51,90 metros, atingindo assim o início desta medição”.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

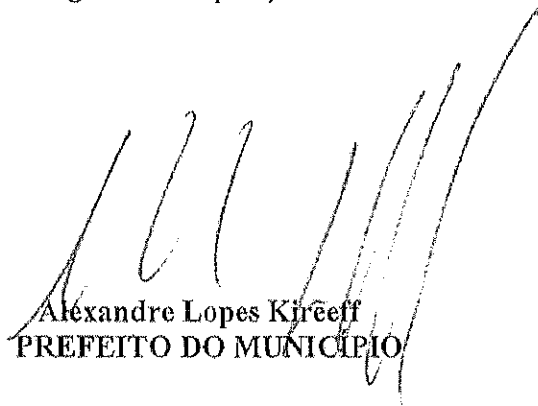
04

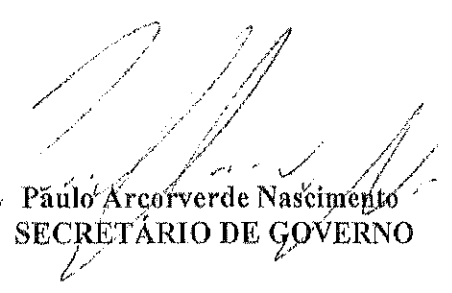
II - Lote de terras sob n.º 285/289-B, com área de 957.038,42 m<sup>2</sup>, resultante da subdivisão de uma área maior que media 46,58 alqueires paulistas, ou seja, 112,724 hectares, constituída pelos Lotes n.ºs 286/A, 286, 287, 288, 289 e 285/F, situado na Gleba Ribeirão Jacutinga, neste Município e Comarca, matrícula n.º 44.147, do Registro de Imóveis do 2º Ofício, dentro das seguintes divisas e confrontações: “inicia-se confrontando com o lote 285/289-A da Gleba Jacutinga na resultante dos rumos e distâncias: SE-27°26'29"-NW, numa extensão de 1.370,60 metros e SW-46°03'31"-NE numa extensão de 111,17 metros. Deste segue confrontando com o Lote 285 da Gleba Jacutinga, no rumo SE-27°29'17"-NW, numa extensão de 142,58 metros. Deste segue a MONTANTE do Ribeirão Jacutinga até a divisa com o Lote 290 da Gleba Jacutinga. Deste segue confrontando com o Lote 290 da Gleba Jacutinga, no rumo SW-89°32'09"-NE, numa extensão de 1.368,46 metros, atingindo assim o início desta medição”.

**Art. 2º** Os Lotes de terras descritos no artigo anterior após desapropriados, serão integradas aos bens de domínio do Município de Londrina e destinados à implantação do Pólo Industrial de Londrina – Noroeste, nos termos do Decreto n.º 1206, de 22 de setembro de 2014, que dispõe sobre o Plano Municipal de Desenvolvimento Industrial.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 22 de setembro de 2014.

  
Alexandre Lopes Kirêeff  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

  
Paulo Arcorverde Nascimento  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

  
Rogério Carlos Dias  
SECRETÁRIO DE GESTÃO PÚBLICA